Processo n.º 25.0.000053035-5

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 254-2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047-2025

O **MUNICÍPIO DE CANOAS** (RS), representado pelo(a) Secretário(a(Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **QUIRON PHARMA LTDA**, **CNPJ n.º 29.349.061/0001-40,** com sede na Rua Ada Negri, 261, Santo Amaro/SP, CEP 04.755-000, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pelo Sr. Clóvis Marcelo Bastos, CPF n.º ***.242.008-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000053035-5, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: QUIRON PHARMA LTDA
CNPJ: 29.349.061/0001-40
Endereço: Rua Ada Negri, 261, Santo Amaro/SP, CEP: 04.755-000
E-mail: licitacao@quironpharma.com Telefone: (11) 3375-9409

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Canabidiol 100mg/mL solu-ção oral frasco 30mL	Canabi-diol/Easelabs	70	Frascos	R$ 750,00	R$ 52.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Processo n.º 25.0.000053035-5

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA KAMIANECKY
Data: 30/12/2025 12:15:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

CLOVIS MARCELO BASTOS:14424200817
Assinado de forma digital por CLOVIS MARCELO BASTOS:14424200817
Dados: 2026.01.05 08:43:08 -03'00'

QUIRON PHARMA LTDA